



# Prefeitura de **Paraipaba**

LEI Nº. 708/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

*Altera a Lei No. 627, de 19 de setembro de 2013.*

**O Prefeito Municipal de Paraipaba**, Dimitri Rabelo Batista Castro, Faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 16 e 17 e Anexo I, Tabela B e Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal No. 627, de 19 de setembro de 2013, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Acrescenta o inciso VI: I (hum) assessor jurídico.

“Art. 17. A diretoria executiva será composta por um Presidente, um Diretor de Administração, Atuária e Finanças e um Diretor de Benefícios Previdenciários, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverão cumprir os seguintes requisitos:

I – Ser Bacharel em Ciências Atuariais, Contábeis, Econômicas, Administração ou Direito, no caso de Presidente e Diretor de Benefícios Previdenciários;

II – No caso do Presidente, possuir a certificação exigida pelo Art. 6º. Da Portaria No. 519, de 24 de Agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social, que trata da qualificação mínima exigida para a gestão dos investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município.

Parágrafo Único: Equipara-se a Secretário Municipal, em sua remuneração, direitos, responsabilidades e honras protocolares, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paraipaba.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei No. 706. de 19 de dezembro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, em 10 de janeiro de 2017.

  
**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
PREFEITO DE PARAIPABA



# Prefeitura de **Paraipaba**

## ANEXO I DA LEI Nº. 708/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

### **TABELA A – Empregos Públicos Permanentes**

01 Analista em Gestão Previdenciária.....	R\$ 1.600,00
01 Técnico em Gestão Previdenciária.....	R\$ 900,00

### **TABELA B – Empregos Públicos de Confiança**

01 Presidente.....	R\$ 6.000,00
01 Diretor de Administração, Atuárias e Finanças.....	R\$ 3.000,00
01 Diretor de Benefício.....	R\$ 3.000,00
01 Assessor Jurídico.....	R\$ 3.000,00

### **TABELA C – Ajudas de Custos e Diárias**

#### Diárias

	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
DIRETORES	R\$ 100,00	R\$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 50,00	R\$ 100,00

**AJUDA DE CUSTO** – Limitadas à 30%(trinta por cento) do valor bruto da remuneração.



# Prefeitura de **Paraipaba**

ANEXO II DA LEI Nº. 708/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

## ***TABELA A – Empregos Públicos Permanentes***

Analista em Gestão Previdenciária Certificado de conclusão do ensino médio, acrescido de certificado de conclusão de curso de informática e, quando for o caso, de conhecimentos específicos, de acordo com a área de atuação.

Técnico em Gestão Previdenciária Certificado de conclusão de ensino médio, acrescido de conhecimentos em informática e, quando for o caso, conhecimentos específicos, de acordo com a área de atuação.

## ***TABELA B – Empregos Públicos de Confiança***

***Presidente e Diretor de Benefício:*** nível superior completo e compatível com a área de atuação.